



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
ESTADO DO CEARÁ

LEI N. 363/69

de 9 de Junho de 1969

Reg. Livro fls.

EMENTA:-

CONCEDE MAJORAÇÃO DE SALÁRIO
DE FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

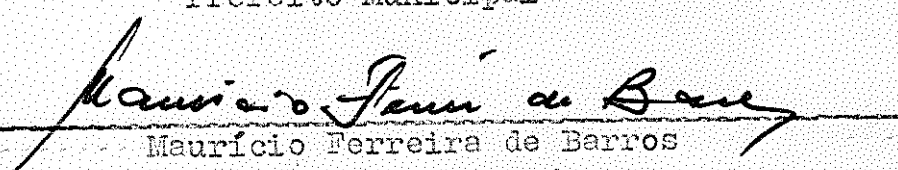
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, autorizado a majorar para NCR\$3,00 (TRÊS CRUZEIROS NOVOS) o salário de família concedido aos Funcionários Públicos Municipais ativos e inativos, como contribuição ao custeio das despesas de manutenção de sua família.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor no dia 1º de Junho de 1969.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, em 9 de Junho de 1969.


Dr. José Mauro Castelo Branco Sampaio
Prefeito Municipal


Maurício Ferreira de Barros
Secretário em Exercício